



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
Avenida Francisco Mota, 572. Bairro Presidente Costa e Silva, Mossoró – RN

EDITAL PROEC N° 02/2026 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ALUNAS PARA O CURSO "ARTESÃS STEM: CRIAR, CONECTAR, GERIR E VENDER" - PROGRAMA ASAS PARA O FUTURO

A Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC), no uso de suas atribuições legais e institucionais, torna público o EDITAL PROEC N° 02/2026, contendo as normas e procedimentos para a seleção de estudantes do curso “Artesãs STEM: Criar, Conectar, Gerir e Vender” no âmbito do Programa ASAS PARA O FUTURO instituído pelo Ministério das Mulheres (MULHERES). O curso será ofertado na modalidade presencial, com um total de 200 horas, em conformidade com a Portaria Interministerial Conjunta MM/MCTI/MPI/MTE/SG-PR/MME nº 1, de 17 de janeiro de 2025.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Diante das transformações contínuas do mundo do trabalho, a oferta do Curso “Artesãs STEM: Criar, Conectar, Gerir e Vender” nos quatro campi da UFERSA, integra uma proposta de formação do Programa Asas para o Futuro, voltada exclusivamente para mulheres. O curso foi concebido com o objetivo de promover a qualificação profissional feminina nas áreas STEM (Ciências Exatas), contribuindo para a ampliação da participação das mulheres no setor tecnológico. Ao longo da formação, as estudantes terão contato com fundamentos básicos de matemática, ferramentas computacionais, técnicas de artesanato e economia criativa, favorecendo o desenvolvimento de competências alinhadas às exigências atuais do mercado de trabalho. Com esta iniciativa, a UFERSA reafirma seu compromisso com a inclusão, a equidade de gênero e a formação de profissionais preparadas para atuar de forma crítica e competente no desenvolvimento de soluções tecnológicas voltadas ao futuro.

A proposta visa atender mulheres de 15 a 29 anos que vivenciam diferentes situações de vulnerabilidade social e econômica, promovendo sua inserção nos processos educacionais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
Avenida Francisco Mota, 572. Bairro Presidente Costa e Silva, Mossoró – RN

e sua preparação para o mundo do trabalho.

2. OBJETIVO GERAL

O objetivo deste edital é selecionar 120 (cento e vinte) mulheres para participarem do Curso “Artesãs STEM: Criar, Conectar, Gerir e Vender” do Programa Asas para o Futuro que será desenvolvido na UFERSA. O público-alvo são mulheres que se encontram em situação de vulnerabilidade social ou econômica, em decorrência de trajetórias marcadas por fragilização da autoestima e reduzidas oportunidades de qualificação profissional. A iniciativa visa favorecer o acesso ao mundo do trabalho, bem como a continuidade dos estudos na área de Ciências Exatas e, desse modo, fortalecer e institucionalizar essa ação junto à comunidade acadêmica e à sociedade.

3. INSCRIÇÕES E DAS VAGAS

- 3.1. A inscrição para participação do curso “Artesãs STEM: Criar, Conectar, Gerir e Vender” é gratuita e será online;
- 3.2. As candidatas deverão preencher os seguintes pré-requisitos:
 - a) identificar-se como mulher, incluindo mulheres cisgênero, mulheres trans e/ou travestis;
 - b) ter entre 15 e 29 anos de idade;
 - c) poderão se inscrever candidatas de qualquer raça/cor, observados os critérios de priorização estabelecidos no item 4 deste edital;
 - d) possuir escolaridade mínima, sendo aceitas candidatas que tenham cursado ou estejam cursando o Ensino Fundamental (anos finais) ou médio em escolas públicas;

Além dos pré-requisitos mencionados, conforme a Portaria Conjunta MULHERES/MCTI/MIR/MPI/MTE/SG-PR/MME nº 1, de 17 de janeiro de 2025, as



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
Avenida Francisco Mota, 572. Bairro Presidente Costa e Silva, Mossoró – RN

candidatas deverão atender a, **PELO MENOS, um dos seguintes requisitos:**

- a) estar inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;
- b) residir em periferias ou comunidades urbanas;
- c) residir em zonas rurais;
- d) ser mãe e/ou responsável direta por crianças com até 10 anos de idade;
- e) ser indígena ou quilombola.

3.3. As interessadas deverão se inscrever exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponível no endereço (<https://proec.ufersa.edu.br/editais-2026/>), no período de 21 de maio a 04 de junho de 2026 até às 23h59 (horário local). Para realizar a inscrição, a candidata deverá ter um endereço eletrônico válido.

3.4. Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio, bem como as efetuadas após o prazo final estabelecido no subitem 3.3. acima.

3.5. A inscrição terá caráter eliminatório e classificatório e será considerada válida somente mediante o envio, no ato da inscrição, das cópias digitais legíveis dos documentos exigidos, bem como do preenchimento das informações obrigatórias, conforme listado a seguir:

- a) Documento oficial de identificação com foto (ex.: RG, CNH);
- b) CPF (caso não conste no documento de identificação);
- c) Comprovante de escolaridade compatível com o requisito previsto neste edital, por meio de histórico escolar, certificado ou declaração que comprove ter cursado ou estar cursando o Ensino Fundamental (anos finais) ou Ensino Médio em escola pública;
- d) Comprovante de residência;
- e) Foto digital atual (formato tipo 3x4);
- f) Número de telefone atualizado;
- g) Endereço de e-mail ativo;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
Avenida Francisco Mota, 572. Bairro Presidente Costa e Silva, Mossoró – RN

- h) Comprovante de inscrição no CadÚnico, caso pertença ao programa;
 - i) Comprovante de dados bancários de titularidade da candidata, incluindo cartão bancário, comprovante de conta ou chave PIX vinculada à conta bancária (conta corrente, conta digital ou conta poupança, neste último caso, exclusivamente da Caixa Econômica Federal), podendo esse documento ser apresentado no ato da matrícula, caso a candidata seja selecionada;
 - j) Laudo médico, nos termos do item 3.10.1 e ANEXO IV, para candidatas que concorram às vagas reservadas para Pessoa com Deficiência (PcD);
 - k) Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais – LGPD (ANEXO I), obrigatório para participação no processo seletivo;
 - l) Facultativamente, a candidata poderá manifestar concordância com os termos previstos no ANEXO II (USO DE IMAGEM) com a assinatura do mesmo e a recusa não acarretará qualquer prejuízo;
 - m) A autodeclaração étnico-racial, conforme seja o caso para candidatas pretas, pardas ou indígenas no ANEXO III (AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL);
 - n) Certidão de Nascimento de cada criança, para a candidata mãe ou responsável direta;
 - o) Declaração de veracidade das informações prestadas no ANEXO VI.
- 3.6. A inscrição, mediante o correto envio da documentação, terá efeito de pré-matrícula, condicionado à classificação dentro do limite de vagas e à validação dos dados pela Coordenação do Curso.
- 3.7. A inscrição no presente processo seletivo dará direito à candidata a concorrer a uma vaga disponível conforme o quadro seguinte:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
Avenida Francisco Mota, 572. Bairro Presidente Costa e Silva, Mossoró – RN

Campus da UFERSA	Endereço	Vagas	Curso	Turno
Mossoró	Av. Francisco Mota, 572. Presidente Costa e Silva, Mossoró - RN	30 + CR	1ª Turma Curso “Artesãs STEM: Criar, Conectar, Gerir e Vender”	Integral
Angicos	Rua Gamaliel Martins Bezerra, 587, Alto da Alegria, Angicos - RN	30 + CR	1ª Turma Curso “Artesãs STEM: Criar, Conectar, Gerir e Vender”	Integral
Caraúbas	BR-233, KM 01, Sítio Esperança II, Zona Rural, Caraúbas - RN	30 + CR	1ª Turma Curso “Artesãs STEM: Criar, Conectar, Gerir e Vender”	Integral
Pau dos Ferros	BR 226, KM 405, S/N – Bairro São Geraldo, Pau dos Ferros - RN	30 + CR	1ª Turma Curso “Artesãs STEM: Criar, Conectar, Gerir e Vender”	Integral
Total das vagas	120 + CR			

*Integral: 8 horas-aula no sábado e 2 dias no turno da noite.

*CR: cadastro reserva.

3.8. Serão reservadas 2 vagas (5%) por turma para candidatas Pessoa com Deficiência - PcD, em conformidade com a Lei nº 12.711/2012 e Portaria nº 18/2012 MEC. Caso as vagas não sejam preenchidas, serão ocupadas seguindo a ordem de classificação geral.

3.10.1. Para comprovação da condição de Pessoa com Deficiência (PcD), a candidata deverá apresentar laudo médico emitido por profissional legalmente habilitado, contendo identificação do profissional com número de registro no Conselho competente (CRM) e, quando aplicável, RQE do médico, descrição da deficiência, referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como demais informações previstas no ANEXO IV deste edital.

3.10.2. O ANEXO IV apresenta as respectivas informações e a DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A RESERVA DE VAGAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. Na classificação das candidatas aptas, terão prioridade, nesta ordem:

a) candidatas quilombolas;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
Avenida Francisco Mota, 572. Bairro Presidente Costa e Silva, Mossoró – RN

- b) candidatas indígenas;
 - c) candidatas autodeclaradas pretas ou pardas;
 - d) demais candidatas que atendam aos critérios estabelecidos neste edital, observados os critérios de desempate previstos no item 4.2.
- 4.2. Para fins de desempate na classificação, prevalecerão sucessivamente os seguintes critérios:
- a) Candidata com maior número de filhos;
 - b) Candidata com idade mais elevada; (considerando dia, mês e ano de nascimento como critério definidor da idade);
 - c) Ordem de inscrição.
- 4.3. O resultado preliminar do Processo Seletivo será publicado até o dia 06/06/2026 , no portal <https://proec.ufersa.edu.br/editais-2026/>.
- 4.3.1. A candidata poderá interpor recurso contra o resultado preliminar a partir do dia 07/06/2026 até às 23:59 horas do dia 08/06/2026, exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponível em: <https://forms.gle/r8AYe5TXCRA1sdti8>. O modelo do recurso está no ANEXO V.
- 4.3.2. Os recursos serão analisados pela Comissão Organizadora até o dia 10/06/2026.
- 4.3.3. O resultado final deste Processo Seletivo será publicado até o dia 11/06/2026 , no portal <https://proec.ufersa.edu.br/editais-2026/>.
- 4.4. Caso o número de inscritas classificadas seja maior que o número de vagas, as candidatas que não estiverem dentro do limite de 30 vagas, por campus, comporão o Cadastro Reserva, podendo ser convocadas para este mesmo processo, obedecendo ao disposto no item 6. O Cadastro de Reserva, bem como a convocação serão realizados por campus.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
Avenida Francisco Mota, 572. Bairro Presidente Costa e Silva, Mossoró – RN

5. DA MATRÍCULA

- 5.1. Considerando o caráter simplificado deste Processo Seletivo, a inscrição válida, com envio completo da documentação exigida, terá efeito de matrícula preliminar.
- 5.2. Poderá ser solicitado às candidatas a complementação de documentos para fins de matrícula, devendo a documentação complementar ser apresentada no prazo estabelecido pela Coordenação do Curso.
- 5.3. A matrícula definitiva será realizada após a validação dos documentos enviados no ato da inscrição e confirmação da classificação da candidata dentro do limite de vagas.
- 5.4. A candidata que não enviar a documentação corretamente durante o período de inscrição será eliminada do processo seletivo.
- 5.5. Para os casos de ter mais candidatas do que vagas existentes, os critérios para desempate serão de acordo com o item 4.2 deste edital.

6. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES

- 6.1. Para preenchimento das vagas não ocupadas após a confirmação da matrícula, a Coordenação Geral convocará as candidatas do Cadastro Reserva, respeitando a ordem de classificação homologada.
- 6.2. A convocação para preenchimento das vagas remanescentes, se houver, será informada por meio de contato telefônico e/ou por e-mail informado no ato da inscrição.
 - 6.2.1. A convocação será realizada por meio dos contatos informados na inscrição, cabendo à candidata manter seus dados atualizados e estar atenta ao contato realizado pela coordenação do curso, sob pena de ser eliminada do processo seletivo;
 - 6.2.2. Após a convocação, a candidata terá o prazo de até 48 horas para confirmar



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
Avenida Francisco Mota, 572. Bairro Presidente Costa e Silva, Mossoró – RN

interesse e iniciar o curso, sob pena de ser eliminada do processo seletivo.

7. DO AUXÍLIO ESTUDANTIL

- 7.1. Conforme a Portaria nº 1, de 17 de janeiro de 2025, das Ministras de Estado das Mulheres; da Ciência, Tecnologia e Inovação; da Igualdade Racial; dos Povos Indígenas; e dos Ministros de Estado do Trabalho e Emprego; Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República; e de Minas e Energia, que institui o Programa **Asas para o Futuro**, será concedido auxílio para alimentação e transporte às estudantes participantes.
- 7.2. Farão jus ao referido auxílio as estudantes regularmente matriculadas e com frequência comprovada no curso ofertado. O auxílio estudantil corresponderá ao valor mensal de **R\$ 300,00 (trezentos reais)**. Dessa forma, está previsto o pagamento total de até **R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)** às estudantes que frequentarem regularmente as aulas durante o período estabelecido.

8. DA CERTIFICAÇÃO

Após a integralização dos componentes curriculares e a obtenção da frequência mínima de 75% da carga horária do curso, com conceito de aprovação, será conferido a egressa o certificado do Curso de Artesãs STEM: Criar, Conectar, Gerir e Vender, na modalidade presencial, expedido pela Universidade Federal Rural do Semi-Árido, com carga horária de 200 horas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
Avenida Francisco Mota, 572. Bairro Presidente Costa e Silva, Mossoró – RN

9. CRONOGRAMA

ETAPAS	PRAZO	
	Início	Fim
Publicação e divulgação do Edital	20/05/2026	
Período das Inscrições	21/05/2026	04/06/2026
Publicação do resultado preliminar	06/06/2026	
Prazo para recursos ao resultado preliminar	07/06/2026	08/06/2026
Análise dos recursos	09/06/2026	10/06/2026
Resultado final e Cadastro Reserva	11/06/2026	11/06/2026
Período de matrículas	11/06/2026	13/06/2026
Previsão da Aula Inaugural	16/06/2026	

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. É de inteira responsabilidade das candidatas as informações prestadas no ato da inscrição.
- 10.2. Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedecem às determinações contidas neste Edital ou que contenham informações falsas.
- 10.3. A inclusão no Cadastro Reserva não gera nenhuma garantia, direito ou expectativa de direito de ingresso, presente ou futuro, no Curso **“ARTESÃS STEM: CRIAR, CONECTAR, GERIR E VENDER”**.
- 10.4. Os dados pessoais serão tratados nos limites da finalidade do processo de seleção.
- 10.5. O material pedagógico e escolar necessário para o acompanhamento do curso será oferecido pela UFERSA, não sendo cobrada nenhuma taxa para a estudante inscrita e/ou matriculada.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
Avenida Francisco Mota, 572. Bairro Presidente Costa e Silva, Mossoró – RN

- 10.6. Em caso de desistência do curso, a estudante deverá comunicar, por meio de formulário próprio, seu afastamento ao Coordenador do Curso, onde estiver matriculada.
- 10.7. A estudante que não comparecer na primeira semana de aula será considerada desistente, e terá sua matrícula cancelada, sendo substituída pela próxima candidata da lista de Cadastro Reserva.
- 10.8. Será considerada desistente a estudante que se ausentar, sem justificativa, por 10 dias consecutivos das aulas.
- 10.9. Qualquer dúvida ou informação poderá ser obtida pelo endereço de e-mail: artestasem@ufersa.edu.br.
- 10.10. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo do Curso, nos dias e horários de funcionamento da Instituição.

Mossoró, 19 de maio de 2026.

Rodrigo Nogueira de Codes
Reitor da Ufersa



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
Avenida Francisco Mota, 572. Bairro Presidente Costa e Silva, Mossoró – RN

**ANEXO I - EDITAL PROEC Nº 02/2026 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
SELEÇÃO DE ALUNAS PARA O CURSO "ARTESÃS STEM: CRIAR, CONECTAR, GERIR
E VENDER" - PROGRAMA ASAS PARA O FUTURO**

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS - LGPD

Eu, na condição de candidata ou, quando aplicável, de responsável legal pela candidata menor de idade, autorizo a Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA) a realizar o tratamento dos dados pessoais e, quando necessário, dos dados pessoais sensíveis fornecidos no âmbito do processo seletivo para o Curso “ARTESÃS STEM: CRIAR, CONECTAR, GERIR E VENDER”, para fins de execução e gestão do processo seletivo; análise e validação documental; aplicação dos critérios de avaliação e seleção; divulgação de resultados, incluindo nome e número de inscrição; registros institucionais, administrativos e estatísticos; bem como para elaboração de relatórios e realização de pesquisas institucionais relacionadas à oferta de cursos FIC, sem identificação individual das participantes, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

Declaro estar ciente de que este consentimento poderá ser revogado, a qualquer tempo, mediante solicitação formal encaminhada à Coordenação do Curso, nos termos da legislação aplicável, ressalvadas as hipóteses legais de manutenção do tratamento dos dados para cumprimento de obrigação legal, regulatória ou administrativa.

Assinatura da candidata ou, quando menor de 18 anos, de seu responsável legal.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
Avenida Francisco Mota, 572. Bairro Presidente Costa e Silva, Mossoró – RN

**ANEXO II - EDITAL PROEC N° 02/2026 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO
DE ALUNAS PARA O CURSO "ARTESÃS STEM: CRIAR, CONECTAR, GERIR E VENDER" -
PROGRAMA ASAS PARA O FUTURO**

TERMO DE CONSENTIMENTO DE UTILIZAÇÃO DE IMAGEM PESSOAL

Eu autorizo expressamente que a Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA) utilize minha imagem pessoal captada durante as atividades pedagógicas, eventos, registros fotográficos e audiovisuais, bem como em materiais acadêmicos produzidos no âmbito do Curso "ARTESÃS STEM: CRIAR, CONECTAR, GERIR E VENDER", para fins institucionais, acadêmicos, de relatórios, pesquisas, divulgação e produção científica, observada a legislação vigente aplicável.

Declaro estar ciente de que a utilização da minha imagem ocorrerá exclusivamente para as finalidades acima descritas, sem qualquer ônus para a instituição, e que poderei revogar este consentimento, a qualquer tempo, mediante solicitação formal, por meio eletrônico ou escrito, encaminhada à Coordenação do Curso, ressalvadas as utilizações já realizadas ou aquelas necessárias ao cumprimento de obrigações institucionais e legais.

Assinatura da candidata ou, quando menor de 18 anos, de seu responsável legal.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
Avenida Francisco Mota, 572. Bairro Presidente Costa e Silva, Mossoró – RN

**ANEXO III - EDITAL PROEC Nº 02/2026 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO
DE ALUNAS PARA O CURSO "ARTESÃS STEM: CRIAR, CONECTAR, GERIR E VENDER" -
PROGRAMA ASAS PARA O FUTURO**

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____,

CPF _____, candidata no Edital Nº 02/2026 para o curso de "ARTESÃS
STEM: CRIAR, CONECTAR, GERIR E VENDER" da UFERSA, data de nascimento ____ / ____ /
____, me autodeclaro:

- () Preta
- () Parda
- () Indígena
- () Quilombola

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeita às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis e que poderei perder o vínculo com a instituição, a qualquer tempo.

Assinatura da candidata ou, quando menor de 18 anos, de seu responsável legal.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
Avenida Francisco Mota, 572. Bairro Presidente Costa e Silva, Mossoró – RN

**ANEXO IV - EDITAL PROEC Nº 02/2026 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO
DE ALUNAS PARA O CURSO "ARTESÃS STEM: CRIAR, CONECTAR, GERIR E VENDER" -
PROGRAMA ASAS PARA O FUTURO**

**DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A RESERVA DE VAGAS PARA PESSOA COM
DEFICIÊNCIA**

No ato da inscrição, as candidatas para uma das vagas reservadas para Pessoa com Deficiência deverão, obrigatoriamente, anexar, LAUDO MÉDICO original contendo número de CRM e, quando aplicável, Registro de Qualificação de Especialista (RQE) do médico, conforme art. 8º- B da Portaria Normativa Nº 9/2017, emitido nos últimos 24 (vinte e quatro) meses que indique a espécie, o grau ou o nível de deficiência que a acomete, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298/99 (com as alterações dadas pelo Decreto nº 5.296/2004), da Súmula nº 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e das Leis nº 12.764/2012 e 13.146/2015 e 14.768/2023. Para fins de concorrência à reserva de vagas para Pessoa com Deficiência, considera-se ainda o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.296/2004, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID) da Organização Mundial de Saúde (OMS). Mediante o exposto, recomendamos que o Laudo Médico deve conter as seguintes informações, de acordo com o caso:

- Identificação do médico: nome completo e CRM/UF;
- Registro de Qualificação de Especialista (RQE), quando houver;
- Identificação do paciente: nome completo e número de CPF (quando houver);
- Data de emissão;
- Assinatura qualificada do médico, quando documento eletrônico;
- Assinatura e carimbo ou número do CRM, quando manuscrito;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
Avenida Francisco Mota, 572. Bairro Presidente Costa e Silva, Mossoró – RN

- Dados de contato profissional (telefone e/ou e-mail);
- Endereço profissional ou residencial do médico;
- Diagnóstico (com CID-10);
- Descrição das condições atuais do paciente relacionadas à deficiência e limitações funcionais identificadas:
 1. Deficiência Física: qual o membro foi acometido, grau da Deficiência Física de força muscular (1 a 5). Se houver alterações articulares, especificar se há alteração da amplitude dos movimentos (até 1/3, 1/3 a 2/3, > 2/3).
 2. Deficiência Auditiva: além do laudo médico, anexar Audiometria tonal e vocal.
Deficiência Visual: O laudo médico deve relatar Acuidade Visual em ambos os olhos (escala de Snellen), com a melhor correção óptica possível. Se houver comprometimento do campo visual, acrescentar exame de Campimetria.
 3. Deficiência Mental/Intelectual: O laudo médico emitido deve informar, além do CID-10, se há ou não limitações associadas a habilidades adaptativas (comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, utilização dos recursos da comunidade, saúde e segurança, habilidades acadêmicas, lazer e trabalho).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
Avenida Francisco Mota, 572. Bairro Presidente Costa e Silva, Mossoró – RN

**ANEXO V EDITAL PROEC Nº 02/2026 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE
ALUNAS PARA O CURSO "ARTESÃS STEM: CRIAR, CONECTAR, GERIR E VENDER" -
PROGRAMA ASAS PARA O FUTURO**

FORMULÁRIO DE RECURSO LISTA DE INSCRITAS

Eu, _____,
portadora do documento de identidade nº _____, inscrita no CPF
nº _____, venho apresentar recurso contra a lista de inscritas
com fundamento nas razões abaixo apresentadas.

Fundamentação do recurso:

--

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura da candidata ou, quando menor de 18 anos, de seu responsável legal.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
Avenida Francisco Mota, 572. Bairro Presidente Costa e Silva, Mossoró – RN

**ANEXO VI EDITAL PROEC N° 02/2026 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO
DE ALUNAS PARA O CURSO "ARTESÃS STEM: CRIAR, CONECTAR, GERIR E VENDER" -
PROGRAMA ASAS PARA O FUTURO**

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

Eu, _____,
inscrita no CPF sob o nº _____ e portadora do RG nº
_____, residente e domiciliada no endereço

DECLARO, para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que todas as informações prestadas e os documentos apresentados por mim para o EDITAL PROEC N° 02/2026 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ALUNAS PARA O CURSO "ARTESÃS STEM: CRIAR, CONECTAR, GERIR E VENDER" - PROGRAMA ASAS PARA O FUTURO são verdadeiros, autênticos e condizentes com a realidade.

Assinatura da candidata ou, quando menor de 18 anos, de seu responsável legal.